



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 58/2016, 07 de outubro de 2016.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0193/2016, de 18 de março de 2016,

CONSIDERANDO o que determina a alínea "a", inciso I, do Art. 5º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP N.º 507/2011, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada N.º 14/2016, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que tem por objeto a descentralização de recursos financeiros à UFERSA para execução do projeto "Boas práticas, capacitação e bem-estar dos asininos no NE", publicado no DOU em 11/08/2016;

CONSIDERANDO o Art. 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 001/2016, no tocante às atribuições do coordenador;

CONSIDERANDO Termo de Responsabilidade do Coordenador;

CONSIDERANDO o Processo de n.º 23091.006162/2016-86;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Sidni Miyoshi Sakamoto**, SIAPE n.º 1449720, e **Marcelo Barbosa Bezerra**, SIAPE n.º 1305260, para serem responsáveis pela Coordenação e Vice-coordenação (respectivamente) do termo em questão.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.


Álvaro Fabiano Pereira de Macedo
Pró-Reitor de Planejamento